



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº 1.767 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA O PPA E ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.
Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
08.365.0401 EDUCAÇÃO INFANTIL
08.365.0401.4.253 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES. (CRECHES)
08.365.0401.4.253 3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
100 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

TOTAL 50.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 08 - SEC.MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0710 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0710.4.123 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.
26.782.0710.4.123 3390.30.00 269 MATERIAL DE CONSUMO
100 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 08 de novembro de 2018.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal